

## **EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA/LEILÃO**

### **O(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC/SC, NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville levará à venda em arrematação pública (On-line), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado no processo abaixo relacionado, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista, nos termos do artigo 892 do CPC - Lei 13.105/15, mediante caução idônea. Caso o término do leilão/prança ocorra após o encerramento do expediente bancário, o arrematante poderá efetuar o pagamento no dia útil seguinte à realização da hasta pública.

**1ª Praça/Leilão:** Será realizado de maneira (On-line), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, desde a presente data até o dia **16/09/2026**. O encerramento do recebimento de lances dar-se-á a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, por preço igual ou superior à avaliação do bem.

**2ª Praça/Leilão:** Será realizado de maneira (On-line), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, a contar do dia **17/09/2026** até a data agendada para o 2ª leilão, desde que a primeira praça/leilão tenha sido negativa, ocasião em que será aceito lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. A segunda praça será no dia **30/09/2026** e o encerramento do recebimento de lances dar-se-á a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, a quem mais der, desde que não seja preço vil.

**Local Praça/Leilão:** Pela internet, no sítio [www.deluccaleiloes.com.br](http://www.deluccaleiloes.com.br).  
**Leiloeiro Público Oficial Nomeado:** Guilherme Antonio Scarpari de Lucca - Matrícula AARC nº 391.

Cabe aos arrematantes o pagamento dos honorários do leiloeiro, estabelecidos em 5% (cinco por cento) do valor de arrematação.

### **Da participação via internet:**

1ª) O interessado em participar deste leilão, deverá estar previamente cadastrado no site do leiloeiro ([www.deluccaleiloes.com.br](http://www.deluccaleiloes.com.br)) e solicitar habilitação no link específico do leilão. Recomenda-se que o pedido de habilitação seja efetuado com pelo menos 2 (dois) dias úteis anteriores ao prazo para a leitura do edital.

2ª) Para ser habilitado o participante deverá enviar os documentos solicitados pelo leiloeiro, os quais, serão informados no momento da solicitação de habilitação por partes do interessado em participar da praça/leilão. O simples pedido de habilitação implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste edital.

3ª) É de responsabilidade do participante o preenchimento correto de todos os dados solicitados, respondendo, civil e criminalmente por informações inverídicas por ele prestadas. Desde já, aqueles que efetuarem seus lances por meio eletrônico, autorizam o leiloeiro a assinar os documentos de arrematação em seu nome.

4ª) Os lances ofertados por meio da rede mundial de computadores só serão considerados válidos após o registro pela página do leiloeiro na internet. Para tanto, é necessário que o participante esteja conectado por meio da utilização de seu login e senha previamente cadastrados, além de ser sua habilitação deferida para participar do certame.

5ª) O leiloeiro não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão com a internet no que diz respeito aos proponentes que optarem por participar utilizando-se do meio virtual acima apresentado.

6ª) Para os lances efetuados com relógio indicando menos de 2 (dois) em contagem regressiva para o encerramento do lote, o tempo de contagem regressiva retornará para 2 (dois) minutos, para assim, propiciar igualdade de condições de participação para os interessados. O maior lance ao término na contagem regressiva será considerado o valor de arrematação do respectivo lote.

### **Advertências Especiais:**

**1ª)** Caso não sejam os devedores, credores hipotecários, usufrutuários, senhorio de direito, coproprietários (em caso de bens indivisíveis) encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente Edital, na imprensa e afixado no local de costume (art. 889, I, II, III, V e parágrafo único, do CPC);

**2ª)** Todos os lances ofertados são irrevogáveis sejam efetuados de forma online na página do leiloeiro na internet. A descrição do bem contidas neste edital tem caráter enunciativo, não se responsabilizando o leiloeiro por eventuais divergências;

**3ª)** A verificação do estado de conservação do bem poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça, no local onde o bem se encontra, conforme informado no seu respectivo lote.

**4ª)** As verificações de eventuais ônus referentes a bens móveis e imóveis, que não constem no presente edital, devem ser realizadas pela parte interessada.

**5ª)** O interessado em adquirir o bem penhorado, em prestações, estando ciente do disposto no artigo 895 e parágrafos da Lei nº 13.105/15, poderá apresentar proposta, somente em via original impressa, datada e assinada, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), conforme art. 885, §§ 1º e 7º, do CPC.

**6ª)** Em caso de arrematação mediante proposta escrita, fica ciente o arrematante que deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro de forma integral no ato da arrematação.

**7ª)** Conforme consta no artigo 895, §7º - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**8ª)** A entrega do bem será conforme o artigo 901, §1º do Código de Processo Civil - "§1º- A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

**Lote 01: Processo nº 0316125-85.2015.8.24.0038**

**EXEQUENTE: MARCIO LUIS NUNES DA SILVA**

**EXECUTADO: MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MEDEIROS**

**Bem: 1 (Um) IMÓVEL: - Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 40 (quarenta); da Planta(JARDIM URANO), sito nesta Capital, no Pinheirinho, com a área total de 275,00 metros quadrados, localizado Rua 2 Vizinhos, 832 – Bairro Xaxim, Curitiba - PR. Matrícula número: 30.555 – 8º Registro de Imóveis de Curitiba/PR.**

Avaliação:1 (Um) IMÓVEL: - Lote nº 05 (cinco), da Quadra nº 40 (quarenta); da Planta(JARDIM URANO), sito nesta Capital, no Pinheirinho, com a área total de 275,00 metros quadrados, localizado Rua 2 Vizinhos, 832 – Bairro Xaxim, Curitiba - PR. Matrícula número: 30.555 – 8º Registro de Imóveis de Curitiba/PR, avaliado em R\$400.900,00 (Quatrocentos mil e novecentos reais) , avaliado no dia 12/05/2026. Valor do débito: R\$89.761,80 (oitenta e nova mil setecentos e sessenta um reais e oitenta centavos), calculado no dia 17 de abril de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, na sede deste juízo. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelo fone: (48) 99127-4756 ou pelo site [www.deluccaleiloes.com.br](http://www.deluccaleiloes.com.br).

Florianópolis/SC, 04 de junho de 2026.

Guilherme Antonio Scarpari de Lucca.

Leiloeiro Oficial AARC nº 391